

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 08 – PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PEPG e CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE PONTA GROSSA - CRAPG, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, CNPJ nº 40245920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Ala "D", Centro Cívico, Curitiba / PR, representada por seu titular, a Secretária MARIA TEREZA UILLE GOMES, denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA., CNPJ nº 96.216.429/0001-90, representada por seu representante legal Senhor LUIZ CARLOS BANDOLIN, Empresário, inscrito no CPF/MF nº 061.844.438-60, RG nº 3.567.471-3 SSP/PR adiante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Equador, 9-55 – Bairro Jardim Terra Branca, Bauru, SP CEP 17.054-180, e-mail: licitacaobandolin@uol.com.br, contato: (14) 3878-3100, acordam em celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para funcionários e presos da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PEPG e CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE PONTA GROSSA - CRAPG, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 110 /2011-DEAM/SEAP, protocolado sob o n.º 10.934.226-2, cujas orientações passam a fazer parte integrante do presente, divulgadas no Instrumento Convocatório, além da proposta de preços da CONTRATADA. O presente instrumento é regido ainda pelas Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93 e pela Lei Estadual n.º 15.608/07 e pelo Decreto Estadual n.º 2.391/08, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro no artigo 115 da Lei Estadual 15.608/2007 e suas alterações, o reajuste de **5,40849% do IGP-M** (09/2012 à 09/2013 / Fonte: Calculadora do Cidadão/BACEN), no certame do PP 110/2011. Os valores com o reajuste são os seguintes:

ESTABELECIMENTO PENAL		TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL REFEIÇÕES	PROJEÇÃO DE CUSTO TOTAL		
				Reajuste IGP-M 5,40849%	DIÁRIO	P/ 365 DIAS
CRAPG	Centro de Regime Semi Aberto	DESJEJUM	155	R\$ 1,26	R\$ 196,06	R\$ 71.561,82
		ALMOÇO	155	R\$ 4,40	R\$ 681,31	R\$ 248.677,34
		JANTAR	145	R\$ 4,33	R\$ 628,18	R\$ 229.286,39
		LANCHE NOTURNO	10	R\$ 1,20	R\$ 12,02	R\$ 4.386,05
		Subtotal			R\$ 11,19	R\$ 1.517,57
PEPG	Penitenciária Estadual de Ponta Grossa	DESJEJUM	500	R\$ 1,26	R\$ 632,45	R\$ 230.844,59
		ALMOÇO	520	R\$ 4,40	R\$ 2.285,68	R\$ 834.272,36
		JANTAR	490	R\$ 4,33	R\$ 2.122,82	R\$ 774.829,88
		LANCHE NOTURNO	20	R\$ 1,21	R\$ 24,24	R\$ 8.849,04
		Subtotal			R\$ 11,20	R\$ 5.065,19
				Total	R\$ 6.582,76	R\$ 2.402.707,47



Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a fornecer as refeições, objeto deste contrato, pelo preço unitário constante da sua proposta comercial, para os presos de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) para desjejum, R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para almoço, R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) para jantar e de R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos) para lanche noturno para a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa e de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para lanche noturno para o Centro de Regime Semiaberto de Ponta Grossa, perfazendo o valor diário estimado em **R\$ 6.582,76 (seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, e para um período de 12 meses um valor global estimado em **R\$ 2.402.707,47 (dois milhões quatrocentos e dois mil setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**.

Parágrafo Segundo – O reajuste passa a vigorar a partir de 05/11/2013 e término em 04/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para fazer frente às despesas correrão à conta da dotação:

Projeto/Atividade Rubrica

Dotação: 4903.14421034.183

Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100 –

Projeto/Atividade Rubrica

Dotação: 4760.10302194.167

Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SEGURO FIANÇA

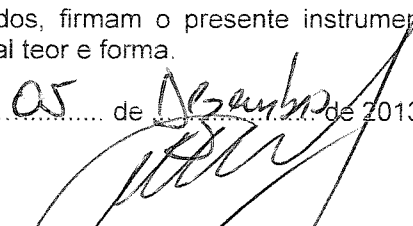
A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor reajustado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 05 de Dezembro de 2013.



MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos



LUIZ CARLOS BANDOLIN
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 05/12/2013 PEDIDO: 490000003021577 EMPENHO: 49000000303448-1

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN
SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO



CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PP 110/2011
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. : 99000000-3-012322
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID... : NAO INFORMADO

CE -

CODIGO : 1000601-3 CGC : 96216429000190 C/C BANCO 0001 AG. 0037 CONTA 0000252084-2
NOME : BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA
ENDERECO : CUBA QUADRA 850 VILA INDEPENDENCIA
BAURU CEP: 17054280 U.F.: SP

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
49 03 0000 4183 0000 3390.3918 100	0006	870.934,42	19.252,33

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 19.252,33 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E CINCOENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRES -)
(CENTAVOS *****)
(*****)

HISTORICO : DESPESA COM REAJUSTE CONTRATUAL PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO PARA ATENDER A PEPG/CRAPG DDF 12322
CONTRATO 110/12 PROCESSO 13.002.143-3

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 05/12/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

CÓPIA

Elzângela de Souza Cordeiro
CRCP/PH 010001-2013
Chefe do SFS/SEJU

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

20131205 13/12/2013 14:09:45 101534.FDD7680R